



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº RQ 1028 /2019

(Do Senhor Deputado Pastor Daniel de Castro)

Requer à Secretaria de Estado de Educação informações sobre quais medidas que foram e estão sendo tomadas para o cumprimento da Lei nº 6.158/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, que preste informações em relação as medidas tomadas pela Secretaria para cumprimento da Lei nº 6.158/2018.

JUSTIFICAÇÃO

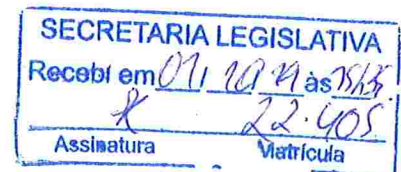
É obrigação dos órgãos públicos, quando na aquisição de produtos de consumo para distribuição, conferir a qualidade assim como a sua pesagem.

É comum órgãos adquirirem produtos com inscrição de qualidade e peso pelo valor equivalente às anotações contidas em seus rótulos e documentos fiscais, no entanto, ao receberem esses produtos, verifica-se que a qualidade e o peso são inferiores aos dados ali contidos, o que configura prática criminosa.

Tendo em vista que uma alimentação de qualidade é essencial para um bom aprendizado, é necessário que a Secretaria de Educação exerça um rígido controle de qualidade dos alimentos adquiridos, nos moldes em que a legislação em vigor determina.

Sala das sessões, em

PASTOR DANIEL DE CASTRO



Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1028 / 2019
Folha Nº 1 Bete

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.028/19.

Autoria: Deputado (a) Pastor Daniel de Castro (PSC)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 02/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial